

cinquenta mil reais), sob a numeração da programação: 130000020260004 a serem transferidos ao Fundo Estadual de Assistência Social do Amazonas - FEAS/AM, bem como da transferência de Recursos na modalidade de investimento (GND 4), fundo a fundo, no valor de R\$ 7.950.000,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil reais), sob a programação: 130000020260005.

Art. 2º - Os recursos de que trata esta Resolução destinam-se à estruturação, modernização e qualificação da Rede Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecimento da infraestrutura socioassistencial, observada a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à homologação do Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM na primeira reunião subsequente.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 02 de julho de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 277952

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº13/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Alexander Castro do Nascimento. Cargo: Colaborador. Período: 24 a 29/07/2026. Destino: Parintins. Objetivo: Participar no 59º Festival de Parintins, considerando as seguintes temáticas: apoio logístico ao Secretário da Pasta em atendimento ao cronograma de ações e atividades governamentais. **2. Fabio Sabino da Silva.** Cargo: Colaborador. Período: 24 a 29/06/2026. Destino: Parintins. Objetivo: Participação no 59º Festival de Parintins, considerando as seguintes temáticas: Organização e apoio ao balcão de atendimento no estande institucional da Secretaria de Estado de Produção Rural no Turistódromo, orientações institucionais ao longo do festival, apoio logístico ao cronograma de ações e atividades governamentais, participação em reuniões técnicas com os secretários desta Secretaria. **3. Kirssia Matos Isaac Sahdo.** Cargo: Colaborador. Período: 01 a 06/07/2026. Destino: Rio Branco/Boca do Acre/Rio Branco/Manaus. Objetivo: Fiscalização da XIIIª Exposição Agropecuária de Boca do Acre - Expoboca 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 277816

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 090/2026 - SEDEL/AM

Publicada no Diário Oficial da Edição 35.722, do dia 16/06/2026, página 19, Poder Executivo - Seção II, por erro material, deixaram de ser publicados os Anexos I e II, que integram o referido ato.

Ficam, portanto, publicados os Anexos I e II da Portaria nº 090/2026 - SEDEL/AM, na forma abaixo.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 23 de junho de 2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ANEXO I

ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES HABILITADAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE – CEJUV

ENTIDADE	SEGMENTO
PROJETO SOCIAL SEMENTINHA	ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO
REPUBLICANOS	JUVENTUDE PARTIDÁRIA
COORDENAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DE MANAUS E ENTORNO – COPIME	CAMPO RURAL E INDÍGENA

INSTITUTO PARADESPORTIVO DO AMAZONAS – IPA	PCD'S
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS	DESPORTO E LAZER
INSTITUTO TUDO PODE MUDAR	POLÍTICAS ANTIDROGAS E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO
INSTITUTO SOCIAL ECOEMA	TRABALHO E EMPREGO
INSTITUTO BRASIL GIRASSOL	COMUNITÁRIO E MORADIA

ANEXO II

ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES NÃO HABILITADAS

ENTIDADE	SEGMENTO
PROJETO SOCIAL SEMENTINHA	ARTÍSTICO E CULTURAL
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB AM	JUVENTUDE PARTIDÁRIA
UNIÃO JUVENTUDE E LIBERDADE – JUVENTUDE LIVRE	JUVENTUDE PARTIDÁRIA
INSTITUTO CERTI AMAZÔNIA	TRABALHO E EMPREGO

Protocolo 277833

PORTARIA Nº. 096/2026 - SEDEL/AM

O Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL, Sr. **ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 74, I, e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.042101.001386/2026-89.

RESOLVE:

I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a Prestação de Serviços de Portal de Gestão do Controle Interno, serviços técnicos especializados destinados ao fornecimento de sistema informatizado de mapeamento e gestão de dados unificados para suporte aos projetos e às atividades finalísticas da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, pelo **INSTITUTO JACARANDÁ**;

II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 1.955.574,74 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

À consideração do Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEDEL, em Manaus (AM), 01 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS

Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL, em Manaus (AM), 01 de julho de 2026.

DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 277831

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025-CSC

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026;

PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, e a empresa **CONNECTION-ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**;